RESOLUÇÃO Nº 029/95

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1996.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1996, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento das despesas nos Anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referido no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 029/95

A N E X O - I

31.11 - Pessoal Civil - Plenário	R$	500.000,00
31.11 - Pessoal Civil - Secretaria	R$	750.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	R$	100.000,00
31.20 - Material de Consumo	R$	150.000,00
31.31 - Remuneração Serviços Pessoais	R$	10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	R$	150.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
32.53 - Salário-Família	R$	5.000,00
41.10 - Obras e Instalações	R$	495.000,00
41.20 - Equipamentos - Material Permanente	R$	90.000,00
42.10 - Aquisição de Imóveis	R$	100.000,00
T O T A L	R$	2.400.000,00

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 029/95

A N E X O - II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTES AOS ELEMENTOS DE DESPESA:

41.10 - Obras e Instalações.

1 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

42.10 - Aquisição de Imóveis.

1 - Aquisição de um terreno para construção da Câmara Municipal.

PARA A REALIZAÇÃO DAS METAS ACIMA REFERIDAS, TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1 - Aquisição de um terreno para construção da sede da Câmara Municipal;
2 - Construção do Prédio da Câmara Municipal;
3 - Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
4 - Instalação de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
5 - Instalação com móveis dos gabinetes dos Vereadores e
6 - Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.-

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

ERRATA

Portaria nº 057/95, Art. 1º, publicada na edição 327, de 16 a 18 de agosto, onde se lê sob o nº 003.22.157/01, leia-se sob o nº 003.221.157/01.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 032/95

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais q...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, símbolo CC5, Srª MARTA DA CUNHA, a partir de 31 (trinta e um) de julho de 1995.

Artigo 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar, símbolo CC5, Srª MARIA DE LOURDES SIQUEIRA FERREIRA, a partir de 01 (um de agosto de 1995, com fulcro na Resolução nº 025/95, colocando-a a disposição do Vereador ROBERTO CORRÊA DRUMOND.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de agosto de 1995.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria nº 009/95

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 029/95

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1996, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento das despesas nos Anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referido no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029/95

ANEXO - I

31.11 - Pessoal Civil - Plenário	R$ 500.000,00
31.11 - Pessoal Civil - Secretaria	R$ 750.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
31.20 - Material de Consumo	R$ 150.000,00
31.31 - Remuneração Serviços Pessoais	R$ 10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	R$ 150.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
32.53 - Salário Família	R$ 5.000,00
41.10 - Obras e Instalações	R$ 495.000,00
41.20 - Equipamentos - Material Permanente	R$ 90.000,00
42.10 - Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00

A Associação de Moradores do Bairro Liberdade - BLI, vem agradecer ao prefeito municipal de Rio das Ostras, pelas obras de recuperação do calçamento da rua Bangú com massa asfáltica, após solicitação de nossa comunidade, através da Associação de Moradores.

Aluizio Marinho
Presidente

AGRADECIMENTO

A Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras e a Associação de Moradores e Amigos de Nova Cidade, vem agradecer ao prefeito municipal de Rio das Ostras, pelo início das obras de ENSAIBRAMENTO das ruas Santa Mônica; Sete de Setembro; Sant'Anna; Santa Maria; Projetada I ; Projetada II; Projetada III; Projetada IV; Projetada V; Rua Joaquim Vitório; Rua Itú; Rua São Gabriel e Rua São Sebastião, após solicitação de nossa comunidade, através da Federação e Associação de Moradores.

Aluizio Eldefonso Marinho
Presidente da FAMORO

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 029/95

ANEXO - II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTES AOS ELEMENTOS DE DESPESA:

41.10 - Obras e Instalações.
1 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.
42.10 - Aquisição de Imóveis
1 - Aquisição de um terreno para construção da Câmara Municipal.

PARA A REALIZAÇÃO DAS METAS ACIMA REFERIDAS, TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1 - Aquisição de um terreno para construção da sede da Câmara Municipal;
2 - Construção do Prédio da Câmara Municipal;
3 - Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
4 - Instalação de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
5 - Instalação com móveis dos gabinetes dos Vereadores e
6 - Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

OPORTUNIDADE

Classificados Grátis

VOCÊ NÃO PAGA NADA, ATÉ 75 LETRAS
PARA ANÚNCIOS MAIORES LIGUE 64-5002